LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01381-6/2022

PROCESSO: **LO-R.02093-1/2021**
VALIDADE: **11/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE SA

CPF/CNPJ

27.157.474/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE LESTE

ATIVIDADES

ATIV.4281

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 16,8 m³/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°03'05.10"S / 42°48'05.50"O

Localização:

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/07/2023 às 11:42
[lmMlTKQnSQxJqIubpfuP4Rf6gg6WUhbw2y6Rf561OaSmqNdnDFYemZ5AYYV6tmYq]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/07/2023 às 11:43
[UvECTuJUi8BsT5RBibfg0A23YggjbvlV38KmdzUtvtRjFT5L2nxB3MuuxSQinbN8]

Emitido eletronicamente em 21/07/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.49945-2/2023.61BB.2E51.D4EB]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Projeto "As Built", acompanhado de ART	120 dias (16/08/2022)	Atendida
C2. Apresentar Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor.	Semestral	Atendida
C3. Apresentar Plano de Monitoramento de Qualidade do Solo e das Águas Subterrânea e Superficial, em nível executivo, contendo, dentre outros, os pontos de amostras, parâmetros a serem avaliados, periodicidade de análise.	60 dias (17/06/2022)	Atendida
C4. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela Prefeitura.	120 dias (16/08/2022)	Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/07/2023 às 11:42
[lmMlTKQnSQxJqIubpfuP4Rf6gg6WUhbw2y6Rf561OaSmqNdnDFYemZ5AYYV6tmYq]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/07/2023 às 11:43
[UvECTuJUi8BsT5RBibfg0A23YggjbvlV38KmdzUtvtRjFT5L2nxB3MuuxSQinbN8]

Emitido eletronicamente em 21/07/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.49945-2/2023.61BB.2E51.D4EB]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Despacho Conclusivo - ACA (Corrigir inconsistência no cadastro da atividade ATIV.4281, objeto de solicitação de Licença de Operação de Regularização do processo LO-R.02093-1/2021. É necessário que protocole um pedido de Alteração de Características da Atividade - ACA no prazo de até 30 dias preenchendo corretamente os dados da atividade, sob pena de cancelamento das Autorizações, Declarações e Licenças emitidas e anexe o Despacho Conclusivo nesta condicionante inserida no seu processo. Atenção: Ao protocolar o pedido de ACA, lembre-se de selecionar a atividade de código ATIV.4281 e clicar em Editar para preencher os dados corretamente. Ao ter o Despacho Conclusivo emitido, este deve ser anexado na Condicionante inserida. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Protocolo/SAC desta SEMAR.)	30 dias (14/07/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Para o atendimento às condicionantes fixadas nesta LO-R, o interessado deverá observar com rigor, no que couber, todos os Pareceres Técnicos e Despachos exarados nos autos do processo que culminou na emissão desta licença.

2 - Para elaboração do Plano de Monitoramento de Qualidade do Solo e das Águas Subterrânea e Superficial, o interessado deverá se balizar, no que couber, nos ditames estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nºs 420/2009, 396/2008 e 357/2005.

3 - Após a apresentação do Plano de Monitoramento de Qualidade do Solo e das Águas Subterrânea e Superficial, esta SEMAR fixará novas condicionantes referentes à apresentação de relatórios periódicos de monitoramento ambiental.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.03576-9/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 21/07/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/07/2023 às 11:42
[lmMlTKQnSQxJqIubpfuP4Rf6gg6WUhbw2y6Rf561OaSmqNdnDFYemZ5AYYV6tmYq]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/07/2023 às 11:43
[UvECTuJUi8BsT5RBibfg0A23YggjbvlV38KmdzUtvtRjFT5L2nxB3MuuxSQinbN8]

Emitido eletronicamente em 21/07/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.49945-2/2023.61BB.2E51.D4EB]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 21/07/2023 às 11:42
[lmMlTKQnSQxJqIubpfuP4Rf6gg6WUhbw2y6Rf561OaSmqNdnDFYemZ5AYYV6tmYq]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/07/2023 às 11:43
[UvECTuJUi8BsT5RBibfg0A23YggjbvlV38KmdzUtvtRjFT5L2nxB3MuuxSQinbN8]

Emitido eletronicamente em 21/07/2023 11:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.49945-2/2023.61BB.2E51.D4EB]